



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 30/2009
PA N.º 928/2008**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E
HIDRÁULICA QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA START
SERVIÇOS LTDA. – ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA. - ME**, com endereço na Rua dos Afogados, nº. 660, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.844/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **RENALSY ARAÚJO PINHEIRO**, RG Nº 18837094-3, SSP/MA, CPF Nº. 753.825.043-34, residente e domiciliada nesta cidade, na forma constante no despacho de fl. 1310 do PA n.º 928/2008 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 30/2009, de acordo com o despacho às fls. 1310 do PA n.º 928/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Hidráulica firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 04/08/2009, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de agosto de 2011 a 03 de agosto de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de agosto de 2011.


MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região


RENALSY ARAUJO PINHEIRO
START SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

- 1) 
19.698.1783.48
- 2) 
Leticia M Costa Saraiva
Analista Judiciário
Mat. 30916921